



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - TO

Av. Anselmo Sousa, nº 12 - Centro

LEI Nº 344/2025 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 172, DE 30 DE JUNHO DE 2015, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a mesma sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Barra do Ouro - TO, instituído pela Lei Municipal Nº 172, de 30 de junho de 2015.

Art. 2º- Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2025.

NÉLIDA VASCONCELOS MIRANDA CAVALCANTE

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-6b18b2-20102025115935**